

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Secretaria: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CONTRA TURNO ESCOLAR JUNTO AO PROGRAMA ESCOLA DO AMANHÃ.**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo se justifica em virtude da necessidade de contratação do Serviço Social da Indústria – SESI/SC, para a execução de projeto de contra turno escolar junto ao Programa “Escola do Amanhã” Maker Start Kids e Maker Start Teens para integrar crianças e adolescentes num trabalho colaborativo, multi e interdisciplinar, voltado para o desenvolvimento integral dos mesmos.

A Secretaria Municipal da Educação busca trazer aos estudantes a oportunidade de vivenciar as oficinas Maker, oportunizando o contato prático com as áreas de comunicação e mídias, robótica, ciências e invenções, games e animações, entre outros. Com uma educação fundamentada no fazer, o Maker explora a curiosidade, a criatividade e a autonomia de crianças e jovens. O método espiral de aprendizagem, propõe um novo jeito de aprender, começando com a imaginação, passando pela criação, pelo brincar, pelo compartilhamento e pela reflexão, podendo retomar cada fase sempre que for necessário e, assim, fortalecer o pensamento experimental e o teste de ideias para que se tornem tangíveis.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha das oficinas Maker do Serviço Social da Indústria (SESI) ocorre, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada e o cumprimento dos requisitos legais, não possui objetivação de lucro. Criado em 1º de julho de 1946, o SESI é uma instituição aliada das empresas no esforço para melhorar a qualidade da educação e elevar a escolaridade dos brasileiros.

Ainda, importante ressaltar que a reputação do contratado pode ser medida pelos inúmeros serviços prestados no Estado de Santa Catarina, além de seu renome institucional. Logo, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação,

uma vez que o SESI possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação do serviço, durante o período de 7 (sete) meses, é a que segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
1	11	TURMA	Maker Start Kids
2	14	TURMA	Maker Start Teens

5. PESQUISA DE MERCADO

Para o serviço em questão foi utilizado o valor descrito na proposta recebida, visto que a instituição não possui objetivo de lucro e os atendimentos são realizados em sede própria da contratante, os valores são menores que em outros municípios quando comparados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto a proposta, chegou-se aos seguintes preços:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	11	TURMA	Maker Start Kids	R\$ 28.500,00	R\$ 313.500,00
2	14	TURMA	Maker Start Teens	R\$ 28.500,00	R\$ 399.000,00

O custo total da contratação é de **R\$ 712.500,00** (setecentos e doze mil e quinhentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação do Serviço Social da Indústria – SESI/SC, para a execução de projeto de contra turno escolar junto ao Programa “Escola do Amanhã”, a fim de garantir o atendimento aos estudantes do Município, sendo está a solução mais vantajosa para a Administração Pública no momento.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Registra-se que o serviço será parcelado em 07 (sete) vezes de R\$ 101.785,71, referente aos meses de março a outubro de 2024.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos serviços contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas, visto que a empresa possui histórico de parceria com o poder público e um notório quadro de profissionais especializados na área.

O desenvolvimento das oficinas ofertadas para os alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino tem foco com o contato prático com as áreas de comunicação e mídias, robótica, ciências e invenções, games e animações, entre outros. Com uma educação fundamentada no fazer, o Maker tem como objetivo a exploração da curiosidade, da criatividade e da autonomia de crianças e jovens.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas, visto que, o Programa “Escola do Amanhã” possui sede própria na Escola Básica Madre Maria Avosani, bairro Rodeio 50, Rodeio/ SC.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram a possibilidade de contratação dos serviços alhures descritos, por serem adequados às

necessidades desta Secretaria. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se razoável a contratação por meio do processo de dispensa de licitação.

Rodeio/SC, 22 de fevereiro de 2024.



Márcia Esser Stolf

Secretária Municipal de Educação